

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à FM CORUMBÁ
LTDA. para explorar serviço de
radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Corumbá,
Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 808 de 20 de dezembro de 2007, que renova por
10 (dez) anos, a partir de 5 de abril de 2004, a permissão
outorgada à FM Corumbá Ltda. para explorar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do
Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2012.

MARCO MAIA
Presidente